

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES DA COMARCA DE CORUMBÁ/MS.

Processo n.º 0802404-54.2023.8.12.0008

Recuperação Judicial

Requerente: Adriano dos Santos Basso e Outros (Grupo Basso)

CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA., AJ nomeada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 37, §7, da Lei 11.101/05, REQUERER a juntada das Ata de Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 06/08/2024, às 09h45, juntamente com a respectiva lista de presença, bem como, dos laudos de votação e cópia integral do *chat* virtual.

01. Cumpre salientar que os credores deliberaram sobre a suspensão do ato assemblear proposta pela advogada do grupo recuperando, que foi aprovada por 98,16% do valor dos créditos com representantes presentes que exerceram o direito de voto.

02. Razão pela qual a continuidade do ato se dará no dia 02/09/2024, às 10h (BRT), a ser realizada de maneira virtual em link que será disponibilizado pela AJ aos credores devidamente aptos a participar do conclave.

03. No mais, declinamos votos de estima a este d. Juízo, certo de que estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campo Grande/MS, 6 de agosto de 2024

CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA.
José Eduardo Chemin Cury
OAB/MS 9.560

☎ (67) 3029-2979

☎ (67) 99878-6346

✉ cury@curyconsultores.com.br

📍 Avenida Paulista, 1471,
5º andar, Conj. 511, Bela Vista,
CEP: 01311-927, São Paulo/SP

📍 Rua Visconde do Rio
Branco, 2810, Centro,
CEP: 85810-180, Cascavel/PR

📍 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados, CEP:
79020-070, Campo Grande/MS



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

ADRIANO DOS SANTOS BASSO (CPF n.º 012.852.881-81), LARA LUIZE DE LUCIA CARNEIRO (CPF n.º 002.637.071-99), SONIA APARECIDA BRAGA DOS SANTOS (CPF n.º 582.910.911-53) e ANDERSON DOS SANTOS BASSO (CPF n.º 028.744.451-18) "GRUPO BASSO"

Processo n.º 0802404-54.2023.8.12.0008

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CORUMBÁ**AGC de Continuação – 06/08/2024**

Aos 06 de agosto de 2024, às 09h56min (BRT), o representante legal da CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA – Dr. José Eduardo Chemin Cury, inscrito na OAB/MS 9.560, nomeado nos autos do procedimento recuperacional n.º 0802404-54.2023.8.12.0008, em trâmite perante a **3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CORUMBÁ**, na condição de Presidente da Assembleia Geral de Credores (“**AGC**”) em continuação do ato assemblear instalado e suspenso em 25/06/2024 com a finalidade específica de: *“a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial (fls. 1394/1497) apresentado pelos devedores; b) eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) eventual pedido de desistência dos devedores, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005 e; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.”*

Por se tratar de Assembleia continuada, o Administrador Judicial esclareceu que permanecem inalterados os termos ajustados anteriormente para dispensa da leitura do Edital, bem como para manter a Secretária Dra. Milena dos Santos Martins, OAB/MS 30.111, eleita e nomeada para auxiliar na elaboração da ata.

Consignou, também, que por se tratar de continuação do ato Assemblear iniciado em 25/06/2024, suspenso em 16/05/2024, não se exige quórum mínimo, nos termos do artigo 37, § 2.º, da Lei n.º 11.101/05.

Ponderou o AJ que os detalhes de todas as manifestações estarão devidamente registrados no conteúdo da gravação de vídeo desta AGC e que faz parte integrante da presente Ata, e



como o conteúdo lançado no *chat* virtual, de modo a registrar a manifestação integral e fidedigna dos participantes.

Retomados os trabalhos o Administrador Judicial, com objetivo de garantir transparência e lisura do processo, informou que as atividades dos recuperandos está refletida nos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), cujo último foi apresentado no incidente processual nº 0804203-35.2023.8.12.0008, com objetivo de demonstrar a situação financeira e elencar as informações relevantes sobre as questões econômicas empresariais.

Outrossim, cientificou todos os presentes, que o prazo de 90 dias estipulado no art. 56, §9º, da Lei 11.101/05, para encerramento da AGC em caso de prorrogação, findará na data de 14/08/2024, bem como, que o *stay period* encerrará em 19/09/2024.

Na sequência, o Administrador Judicial passou a palavra à advogada do grupo recuperando Dra. Lívia Maria Machado, OAB/MT 14.472, que alega, novamente, que empreendeu esforços junto aos credores de todas as classes com a finalidade de chegar a um consenso em relação ao PRJ e oferecer melhores condições considerando o fluxo de caixa dos recuperandos, sustentou que entende os prazos estipulados pela lei, mas que, apesar das tratativas terem evoluído, ainda não foi possível finalizar as negociações, com alguns credores, especialmente instituições financeiras, por não terem conseguido deliberar internamente sobre a proposta apresentada. Esclareceu o prazo não foi suficiente para concretizar as tratativas. Em razão disso, requereu a deliberação sobre a suspensão dos trabalhos, para que possam retornar com apresentação de PRJ seja o original seja um aditivo. Sugeriu a data de 02/09/2024, como data suficiente para finalizar todas as tratativas.

O AJ esclareceu que ao auxiliar do juízo cabe esclarecer e informar a todos as circunstâncias do processo e da lei, entretanto entende também, conforme o entendimento do STJ, que a AGC possui poder de liberalidade para decidir, inclusive, sobre a prorrogação do *stay period* acima dos 360 dias, desde que seja o interesse da maioria dos credores.

Dr. Angelo Degan manifestou-se no sentido que de não foram chamados a participar das negociações com o grupo Recuperando, solicitou maiores informações sobre.

A dra. Lívia informou que o Grupo está aberto para negociação com todos os credores, informou seu contato pessoal e da equipe, para que os interessados possam entrar em contato e novamente disponibilizou seu contato via chat.

Dr. André – Sicredi, questionou à advogada do grupo a existência de eventual PRJ aditivo ou se os termos são os mesmos do plano original.

Dra. Lívia informou que estão em elaboração de forma a proporcionar PRJ com condições melhores para todos e assim que estiver com a nova proposta pronta apresentará em AGC ou mesmo no processo.

Dr. André, solicitou um prazo para o grupo Recuperando apresentar o PRJ aditivo de forma que em próxima AGC os credores já tenham acesso ao plano.

Dra. Livia, salientou que com o estudo realizado pelo grupo será possível apresentar no processo de RJ o aditivo o mais breve possível.

O AJ esclareceu que o interesse dos credores é um comprometimento do grupo apresentar nos autos, com a maior brevidade possível, o aditivo para que os credores em próxima AGC já terem conhecimento dos termos do plano alterado.

O Grupo solicitou o prazo de 10 dias para apresentar o aditivo.

O AJ informou que notou os esforços do grupo em negociar seus créditos com o Banco do Brasil, sugeriu que o grupo apresente o aditivo até o dia 26/08/2024.

O dr. André concordou com a data e informou que vem tratando com o Grupo e questionou se as tratativas com Banco do Brasil valerão para todos os credores da mesma classe.

O AJ esclareceu que legislação determina o tratamento igualitário para credores dentro de uma mesma classe.

Dra. Talita (Banco do Brasil) Ressaltou que houve retorno do Banco do Brasil por telefone, informou ainda que solicitou informações quanto a capacidade de pagamento do grupo e estão aguardando tal informação.

O AJ questionou à representante do credor se o prazo sugerido é suficiente para finalizar as tratativas.

Dra. Talita – esclareceu que se receber as documentações o quanto antes, o prazo é suficiente, informou também que não é o Banco o responsável pelo tratamento igualitário dos credores.

Encerradas as manifestações e discussões, o Administrador Judicial antes de colocar à votação a suspensão da AGC para o dia 02/09/2024, explicou que a votação se daria via chat “nome do credor que representa e voto” e questionou se haviam dúvidas sobre a forma de votação, o que foi respondido negativamente.

Esclareceu, também, que para tal deliberação será considerado o quórum do art. 45, caput, da Lei nº 11.101/2005, qual seja, os votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à AGC.

Questionou se algum credor possui dúvidas quanto a proposição e forma de votação, não havendo qualquer manifestação. Desta feita, submeteu-se à votação a proposta de suspensão da AGC, de modo que todos os credores presentes realizassem o devido registro dos respectivos votos via chat.

Concluída a votação, o Administrador Judicial proclamou a **aprovação** da mencionada proposta por **98,16%** do valor dos créditos com representantes presentes e que exerceram o direito de voto, como se observa do relatório de votação que será anexado a esta ata e juntado aos autos:

Quórum Classe	Quórum Créditos	Quórum Presentes	% Quórum Por Classe	% Quórum total
I-Trabalhista	R\$ 6.045,91	R\$ 6.045,91	100,0%	96,3%
II-Garantia Real	R\$ 20.800.812,00	R\$ 20.800.812,00	100,0%	
III-Quirografário	R\$ 11.940.840,92	R\$ 10.800.240,92	90,4%	
IV-ME/EPP	R\$ 85.000,00	R\$ 25.000,00	29,4%	
Resultado Classe	% Aprovação por Créditos	% Aprovação por cabeça	Resultado por classe	Resultado Total
I-Trabalhista	100,00%	100,00%	Aprovado	Aprovado
II-Garantia Real	100,00%	100,00%	Aprovado	
III-Quirografário	98,16%	90,91%	Aprovado	
IV-ME/EPP	100,00%	100,00%	Aprovado	
Créditos Classe	Créditos Presentes	Créditos Aprovados	Créditos Abstenção	Créditos Não Aprovado
I-Trabalhista	R\$ 6.045,91	R\$ 6.045,91	R\$ -	R\$ -
II-Garantia Real	R\$ 20.800.812,00	R\$ 20.800.812,00	R\$ -	R\$ -
III-Quirografário	R\$ 10.800.240,92	R\$ 10.601.160,92	R\$ -	R\$ 199.080,00
IV-ME/EPP	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ -
Cabeça Classe	Cabeças Presentes	Cabeças Aprovados	Cabeças Abstenção	Cabeças Não aprovação
I-Trabalhista	5	5	0	0
II-Garantia Real	1	1	0	0
III-Quirografário	11	10	0	1
IV-ME/EPP	1	1	0	0

Tendo em vista o quadro acima, tem-se que foi aprovado o pedido de suspensão para data de 02/09/2024 (segunda-feira), quando serão retomados os trabalhos, no mesmo horário 10h (BRT), a ser realizada de maneira virtual em link que será disponibilizado pela AJ aos credores devidamente aptos a participar do conclave.

Por fim, o Administrador Judicial declarou encerrados os trabalhos assembleares e solicitou a Secretária a leitura da presente Ata, a qual foi assinada nos termos do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005, pelo Administrador Judicial e Presidente da Assembleia, pela Secretária, pelo representante dos Recuperandos e pelos representantes dos credores abaixo indicados.

Campo Grande MS, 06 de agosto de 2024.

CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA

José Eduardo Chemin Cury

Administrador Judicial

OAB/MS n.º 9.560

Milena dos Santos Martins

OAB/MS 30.111

Secretária do Ato

Talita Gonçalves Marcelino

OAB/SP 25.810

Credor Garantia Real

Bruno Ortiz

OAB/MS 15.302

Credor MePP e Quirografário

Gustavo Bertani

OAB/MS 22.397

Credor Quirografária

Lívia Maria Machado

Marcelo Mello
OAB/MS 22.744
Credor Trabalhista

OAB/MT 14.472
Grupo Recuperando

- Gustavo Bertani (Agro Dinamica) 9:36

GB assinado.
 - Bruno Ortiz (TMT/Auto Elétrica Saturno/Thiago Garcia) 9:36

BO assinado
 - André Vicentin (Sicredi Centro Sul) 9:36

AV assinado
 - LIVIA QUEIROZ - MM 9:37

LQ LIVIA MARIA M F QUEIROZ - ASSINADO
 - Marcelo Mello 9:37

MM Assinado
 - Talita Gonçalves Marcelino (Banco do Brasil) 9:37

TG Assinado.
- 🗨️ 😊 ...

08:21:21 From André Vicentin (Sicredi Centro Sul) to Everyone:
Bom dia. Solicito credenciamento da Cooperativa Sicredi Centro Sul

08:23:09 From Victor Hugo Scapin Paiva to Everyone:
Bom dia, Dr. A Cooperativa já está credenciada

08:25:57 From André Vicentin (Sicredi Centro Sul) to Everyone:
ok Victor, muito obrigado

08:43:35 From Talita Gonçalves Marcelino (Banco do Brasil) to Everyone:
Bom dia!
Banco do Brasil está credenciado?

08:44:53 From Dr. Victor Paiva (Equipe AJ) to Everyone:
Bom dia, Dra. Sim, Banco do Brasil credenciado

08:45:27 From Talita Gonçalves Marcelino (Banco do Brasil) to Everyone:
obrigada!!

09:07:24 From LIVIA QUEIROZ - MM to Everyone:
11 - 93402 0203 DRA LIVIA QUEIROZ

09:08:07 From Angelo Degan to Everyone:
Angelo Degan -

Contato para Dr. Livia: (44) 99918-3042 ou (44) 3624-5940.

09:18:14 From André Vicentin (Sicredi Centro Sul) to Everyone:
não precisa constar minhas ressalvas na ata

09:21:23 From André Vicentin (Sicredi Centro Sul) to Everyone:
Sim

09:21:28 From Bruno Ortiz (TMT/Auto Eletrica Saturno/Thiago Garcia) to Everyone:
sim

09:21:31 From Angelo Degan to Everyone:
SIM.

09:21:35 From Marcelo Mello to Everyone:
Sim

09:21:38 From Dr. Gianpiero (Agro 100/Sinagro) to Everyone:
SIM

09:21:40 From Daniele Trentin - CIARAMA INSUMOS to Everyone:
Sim

09:21:48 From Talita Gonçalves Marcelino (Banco do Brasil) to Everyone:
SIM

09:21:56 From Gabriella Barreto (Sumitomo) to Everyone:
Sumitomo Chemical - Não.

09:22:08 From Gustavo Bertani (Agro Dinamica) to Everyone:
Sim

09:26:20 From Dr. Eduardo Cury to Everyone:
98,16% dos créditos presente votaram por aprovar o suspensão da agc para o dia 02/09/24, às 10h (bsb)

09:36:52 From Gustavo Bertani (Agro Dinamica) to Everyone:
assinado.

09:36:58 From Bruno Ortiz (TMT/Auto Eletrica Saturno/Thiago Garcia) to Everyone:
assinado

09:37:01 From André Vicentin (Sicredi Centro Sul) to Everyone:
assinado

09:37:32 From LIVIA QUEIROZ - MM to Everyone:
LIVIA MARIA M F QUEIROZ - ASSINADO

09:37:36 From Marcelo Mello to Everyone:
Assinado

09:37:56 From Talita Gonçalves Marcelino (Banco do Brasil) to Everyone:
Assinado.



GRUPO BAIXO - Concorda que a AGC seja suspensa para 25/06/2024 credenciamento as 8:00h e instalação as 9:00h?											DOLLAR	0
											EURO	0
Nome Credor	CNPJ/CPF	Valor Atualizado	Crédito	Moeda	Classe	Presente	Voto	Procurador	Telefone	email		
I-TRABALHISTA		6.045,91										
ANDRE DA SILVA MARCO	048.458.611-43	1.500,00	R\$ 1.500,00	REAL	I-TRABALHISTA	s	s	MARCELO AUGUSTO DE MELLO FRETE	67-999251883	Marcelo.guaratibaista@outlook.com		
ERIC HENRIQUE MACHADO VALERIO	058.938.111-35	1.386,00	R\$ 1.386,00	REAL	I-TRABALHISTA	s	s	MARCELO AUGUSTO DE MELLO FRETE	67-999251883	Marcelo.guaratibaista@outlook.com		
EVANDRO BARRETO PNEVELATO	007.053.311-30	387,91	R\$ 387,91	REAL	I-TRABALHISTA	s	s	MARCELO AUGUSTO DE MELLO FRETE	67-999251883	Marcelo.guaratibaista@outlook.com		
OSVALDO CANO PISSURNO	024.525.901-50	1.386,00	R\$ 1.386,00	REAL	I-TRABALHISTA	s	s	MARCELO AUGUSTO DE MELLO FRETE	67-999251883	Marcelo.guaratibaista@outlook.com		
VALBER DOGLAS BORDION DOS SANTOS	062.965.621-52	1.386,00	R\$ 1.386,00	REAL	I-TRABALHISTA	s	s	MARCELO AUGUSTO DE MELLO FRETE	67-999251883	Marcelo.guaratibaista@outlook.com		
II-GARANTIA REAL		20.800.812,00										
BANCO DO BRASIL	00.000.000/0001-91	20.800.812,00	R\$ 20.800.812,00	REAL	II-GARANTIA REAL	s	s	TALITA GONCALVES MARCELINO	(11) 99419-5901	ecor.4978@bb.com.br		
III-QUIROGRAFARIO		11.940.840,92										
AGRO 100 PRODUTOS AGROPECUARIOS	01.236.287/0001-16	276.565,10	R\$ 276.565,10	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	GABRIEL ROCHA SILVA DAVID	(11) 96502-1069	felipe@jercito.com.br		
AGRO AROEIRA PRETA - COMERCIO DE GRAOS LTDA	40.974.227/0001-52	220.000,00	R\$ 220.000,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	ANGELO APARECIDO DEGAN	(44) 99918-3042 / zap:// (44) 3424-5940	angelosdegan@brturcom.com		
AGRODINAMICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	03.139.162/0001-01	3.814.739,89	R\$ 3.814.739,89	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	GUSTAVO BERTANI - OAB/MS 22.397	(67) 99967-6066	gustavobertaniadogados@outlook.com		
BANCO DO BRASIL	00.000.000/0001-91	3.274.186,53	R\$ 3.274.186,53	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	TALITA GONCALVES MARCELINO	(11) 99419-5901	ecor.4978@bb.com.br		
CIARAMA MAQUINAS LTDA	12.902.385/0001-61	424.720,04	R\$ 424.720,04	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	DAIELE BORBA TRENTINI	(44) 99997-5364	daiele@grupopgweb.com.br		
COMID MAQUINAS LTDA		65.000,00	R\$ 65.000,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO							
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI	26.408.161/0001-02	1.479.509,36	R\$ 1.479.509,36	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	ANDRÉ VICENTINI FERREIRA	(67) 3481-2326 / (67) 98484-7165	andrealvicentini@adv.br		
LAR COOPERATIVA DE CREDITO - LAR CREDI		80.000,00	R\$ 80.000,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO							
PETROLEO BERLITZ		80.000,00	R\$ 80.000,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO							
PROMAX MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	07.840.195/0002-08	200.000,00	R\$ 200.000,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	BRUNO ORTIZ	67-98481-5893	bruno@brturcom.com		
ROYAL AGRO CEREAIS LTDA		688.400,00	R\$ 688.400,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO							
SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A	04.294.897/0001-64	150.000,00	R\$ 150.000,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	GABRIEL ROCHA SILVA DAVID				
SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA	07.467.822/0001-26	199.080,00	R\$ 199.080,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	n	GABRIELA BARRETO DOS SANTOS, OAB/SP 111	(11) 96218-8081	gabriella.barreto@luchestadv.com.br		
THIAGO GARCIA BRAGA	003.561.538-37	461.440,00	R\$ 461.440,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	BRUNO ORTIZ	67-98481-5893	bruno@brturcom.com		
TINT LOCACOES DE MAQUINAS E TRANSPORTES	36.526.319/0001-00	300.000,00	R\$ 300.000,00	REAL	III-QUIROGRAFARIO	s	s	BRUNO ORTIZ	67-98481-5893	bruno@brturcom.com		
IV-ME/EPP		85.000,00										
AUTO ELCTRICA SATURNIO	26.814.749/0001-66	25.000,00	R\$ 25.000,00	REAL	IV-ME/EPP	s	s	BRUNO ORTIZ	67-98481-5893	bruno@brturcom.com		
PAMPEANA INSUMOS AGRICOLAS		60.000,00	R\$ 60.000,00	REAL	IV-ME/EPP							
TOTAL DE CRÉDITOS		32.832.698,83										

Quórum Classe	Quórum Créditos	Quórum Presentes	% Quórum Por Classe	% Quórum total
I-TRABALHISTA	R\$ 6.045,91	R\$ 6.045,91	100,00%	96,3%
II-GARANTIA REAL	R\$ 20.800.812,00	R\$ 20.800.812,00	100,00%	
III-QUIROGRAFARIO	R\$ 11.940.840,92	R\$ 10.800.240,92	90,49%	
IV-ME/EPP	R\$ 85.000,00	R\$ 25.000,00	29,41%	
Resultado Classe	% Aprovação por Créd	% Aprovação por cabeça	Resultado por classe	Resultado Total
I-TRABALHISTA	100,00%	100,00%	Aprovado	Aprovado
II-GARANTIA REAL	100,00%	100,00%	Aprovado	
III-QUIROGRAFARIO	90,49%	90,91%	Aprovado	
IV-ME/EPP	100,00%	100,00%	Aprovado	
Créditos Classe	Créditos Presentes	Créditos Aprovados	Créditos Abstenção	Créditos Não Aprovado
I-TRABALHISTA	R\$ 6.045,91	R\$ 6.045,91	R\$ -	R\$ -
II-GARANTIA REAL	R\$ 20.800.812,00	R\$ 20.800.812,00	R\$ -	R\$ -
III-QUIROGRAFARIO	R\$ 10.800.240,92	R\$ 10.601.160,92	R\$ -	R\$ 199.080,00
IV-ME/EPP	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ -
Cabeça Classe	Cabeças Presentes	Cabeças Aprovadas	Cabeças Abstenção	Cabeças Não aprovação
I-TRABALHISTA	5	5	0	0
II-GARANTIA REAL	1	1	0	0
III-QUIROGRAFARIO	11	10	0	1
IV-ME/EPP	1	1	0	0

Legenda:	
Letra	Significado
Para computar presença dos credores	
Colocar letra "s"	Para registrar presença do credor
Para computar os votos dos credores	
Colocar letra "s"	Aprovou o plano
Colocar letra "a"	Abstenção do voto
Colocar letra "n"	Reprovou o plano

